



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 4852/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Auxílio de Serviços de Saúde da Escola Superior de Saúde da Universidade Fernando Pessoa.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Auxílio de Serviços de Saúde, a ministrar pela Escola Superior de Saúde da Universidade Fernando Pessoa;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Auxílio de Serviços de Saúde da Escola Superior de Saúde da Universidade Fernando Pessoa.

31 de março de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

Universidade Fernando Pessoa — Escola Superior de Saúde.

2 — Curso técnico superior profissional:

T484 — Auxílio de Serviços de Saúde.

3 — Número de registo:

R/Cr 29/2020.

4 — Área de educação e formação:

729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Promover o bem-estar físico, mental e social do doente e o respetivo ambiente, executar tarefas de higienização, prevenção e controlo de infeção e colaborar na prestação de cuidados, no bem-estar e na qualidade de vida do doente internado em unidades de saúde, sob supervisão.

5.2 — Atividades principais:

a) Colaborar, sob supervisão, na prestação de cuidados e executar tarefas, propondo a implementação de medidas visando a melhoria da sua qualidade;

b) Desempenhar tarefas inerentes ao seu papel de forma autónoma;

c) Gerir e dinamizar atividades promotoras da prevenção e controlo de infeção associadas aos cuidados de saúde;

d) Gerir e executar atividades de higienização das unidades de saúde, promovendo um ambiente limpo e seguro;

- e) Gerir e executar, sob supervisão, tarefas promotoras do bem-estar físico, mental e social da pessoa no contexto dos serviços de saúde;
- f) Gerir estratégias e habilidades para lidar com o sofrimento e vulnerabilidade da pessoa doente;
- g) Intervir como elemento da equipa multiprofissional ao nível da promoção da saúde e prevenção da doença;
- h) Promover e colaborar na educação, sob supervisão, para a adoção de medidas de segurança por parte da pessoa doente.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos especializados de estratégias e técnicas de comunicação e relacionamento interpessoal;
- b) Conhecimentos abrangentes de psicologia do desenvolvimento e das estruturas e funções do corpo humano;
- c) Conhecimentos abrangentes na abordagem à pessoa em situação vulnerável em contexto de unidades de saúde;
- d) Conhecimentos abrangentes na comunicação com língua inglesa e com recurso às tecnologias de informação e comunicação na saúde;
- e) Conhecimentos abrangentes na interpretação e análise de dados matemáticos e estatísticos;
- f) Conhecimentos abrangentes no estudo da biologia e das ciências afins como a microbiologia e parasitologia;
- g) Conhecimentos especializados em higiene e segurança e primeiros socorros no ambiente profissional;
- h) Conhecimentos especializados em higienização de unidades de saúde e prevenção e controlo das infeções associadas aos cuidados de saúde;
- i) Conhecimentos fundamentais de políticas e sistemas de saúde que envolvem a organização, gestão e prestação de cuidados de saúde.

6.2 — Aptidões:

- a) Analisar dados matemáticos e estatísticas de modo a propor soluções de melhoria na prática de saúde;
- b) Aplicar atividades promotoras da prevenção e controlo de infeção associadas aos cuidados de saúde;
- c) Aplicar os saberes inerentes à manutenção de um ambiente limpo e seguro e atuar de forma responsável e segura no desempenho das suas funções;
- d) Aplicar técnicas de comunicação ao contexto e destinatário;
- e) Avaliar e utilizar os produtos necessários à promoção de um ambiente limpo e seguro nas unidades de saúde;
- f) Criar oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional em função de circunstâncias e contextos;
- g) Identificar as características dominantes de cada fase de desenvolvimento do ser humano, identificando os limites entre o saudável e o patológico;
- h) Identificar o seu papel dentro dos principais sistemas de saúde;
- i) Realizar tarefas associadas aos cuidados de saúde adequados às necessidades da pessoa, integrados numa equipa multiprofissional.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de usar a autorreflexão como mecanismo para a autoformação;
- b) Demonstrar capacidade e disponibilidade para trabalhar integrado numa equipa multiprofissional;
- c) Demonstrar capacidade de comunicação e relação interpessoal, adaptando a linguagem ao recetor;



- d) Demonstrar capacidade de gestão de atividades e tempo em contexto de trabalho;
e) Demonstrar capacidade de refletir sobre a ação numa lógica de desenvolvimento pessoal e profissional;
f) Demonstrar iniciativa, interesse, criatividade e autonomia no desempenho das suas funções;
g) Demonstrar respeito e cuidado com a pessoa, evidenciando compromisso ético.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

O seguinte conjunto:

Biologia e Geologia.

Física e Química.

Português.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2020-2021.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Porto.....	Universidade Fernando Pessoa.....	33	56

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação	58	48,33 %
380 — Direito	6	5,00 %
421 — Biologia e bioquímica	6	5,00 %
346 — Secretariado e trabalho administrativo	6	5,00 %
762 — Trabalho social e orientação	5	4,17 %
312 — Sociologia e outros estudos	5	4,17 %
726 — Terapia e reabilitação	5	4,17 %
862 — Segurança e higiene no trabalho	5	4,17 %
311 — Psicologia	4	3,33 %
461 — Matemática	4	3,33 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	4	3,33 %
090 — Desenvolvimento pessoal	4	3,33 %
482 — Informática na ótica do utilizador	4	3,33 %
443 — Ciências da terra	4	3,33 %
<i>Total</i>	120	100 %



11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Desenvolvimento Pessoal	090 — Desenvolvimento pessoal . . .	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	50		50		100	4
Estruturas e Funções do Corpo Humano	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	42	65		125	5
Higiene e Segurança em Instituições de Saúde.	862 — Segurança e higiene no trabalho	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	42	65		125	5
Introdução às Ciências da Terra e da Vida	443 — Ciências da terra.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	50		50		100	4
Língua Inglesa	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	50		50		100	4
Matemática e Estatística	461 — Matemática	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	50		50		100	4
Microbiologia e Parasitologia	421 — Biologia e bioquímica	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	42	90		150	6
Nutrição e Dietética	726 — Terapia e reabilitação	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	42	65		125	5
Políticas e Sistemas de Saúde.	762 — Trabalho social e orientação. .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	42	65		125	5
Prevenção e Controlo de Infecção I. . . .	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	42	65		125	5
Psicologia	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	50		50		100	4
Sociologia e Antropologia da Saúde. . .	312 — Sociologia e outros estudos . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	42	65		125	5
Tecnologia de Informação e Comunicação na Saúde.	482 — Informática na ótica do utilizador	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	50		50		100	4
Assistência ao Doente na Unidade de Saúde.	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	42	90		150	6
Direito da Saúde.	380 — Direito	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	42	90		150	6
Prevenção e Controlo de Infecção II . . .	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	42	90		150	6
Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida.	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	42	90		150	6
Técnicas e Estratégias de Atendimento	346 — Secretariado e trabalho administrativo.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	42	90		150	6
Estágio	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total</i>					1 020	504	1 980	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.



Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313182567